LEI Nº 2367/2020.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre denominação de uma via no Bairro Cachoeira, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "RUA SYLVESTRE RAGUSA", a via localizada no Bairro Cachoeira, partindo da bifurcação da Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto, com a Estrada Angelino Soares de Campos e seguindo pela mesma numa distância de 1.500,00, onde tem início uma Estrada Municipal sem denominação que segue numa distância de 1.100,00 (mil e cem metros) de comprimento por 7,20(setre metros e vinte centímetros) de largura e termina num ponto de uma propriedade particular, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de dezembro de 2020.

JULIANA PRADO SOARES
Secretária da Administração